



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 207/2019

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Ylson Alvaro Cantagallo**

Prefeito Municipal

### Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## LICITAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 67/2019**, visando a **Aquisição de Equipamentos para adequações de Espaço/Instalação para o fortalecimento de ações voltadas a Primeira Infância no Município de Faxinal**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ: 29.634.736/0001-01  
Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.416,56 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 1 LOTE 1  
Valor Total do Lote: R\$ 5.416,56 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
8	Máquina de lavar roupas 12 kg – linha branca	COLORMA Q	UNI	4	R\$ 1.354,14	R\$ 5.416,56
	<b>CARACTERÍSTICAS</b>					
	AS					
	Capacidade (kg de roupas)					
	12					
	Acesso ao cesto Superior					
	Água quente					
	Não					
	Enxáguas					
	2					
	Centrifugação					
	Sim					
	Dispenser para sabão					
	Sim					
	Dispenser para amaciante					
	Sim					
	Dispenser para alvejante					
	Sim					
	Elimina fiapos					
	Sim - através do filtro					
	Características Gerais					
	Duplo enxágue					
	Para quem deseja ainda mais performance e limpeza das roupas.					

Turbo Secagem Centrifugação mais eficiente em um toque, roupas mais secas em menos tempo.					
Programa Rápido 19 Minutos Ideal para roupas pouco sujas. Mais tempo livre para você.					
4 Níveis de água Você só utiliza a quantidade necessária de água, evitando desperdícios.					
Tecla Avançada Etapas Você pode avançar as etapas a qualquer momento. Muito mais flexibilidade na hora da lavagem.					
Cesto resistente Em polipropileno especial muito mais resistente. Não enferruja nunca.					
Turbo Capacidade 12 Kg Lava mais roupa em menos tempo e espaço, economizando água, energia e produtos de limpeza*(Quando comparado com a lavadora LTD11).					
Lava até edredon Casal.					
Filtro Pega Fiapos no Agitador Retém os fiapos desagradáveis que podem ficar nas roupas após a lavagem.					
Exclusiva Tecla Economia Praticidade total no reaproveitamento de água da lavagem para outros fins					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 5.416,56 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis e cinquenta e seis)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 5.416,56 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 28 de outubro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 207/2019

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ERRATA PORTARIA N.º 440/2019

**SÚMULA:** "Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis da Prefeitura Municipal de Faxinal."

ONDE SE LÊ:

IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2018.

**PASSA-SE A LER:**

**IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 441/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar a senhora **NEUSA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nesta cidade, a partir do dia 29 de Novembro de 2019, percebendo os mesmos vencimentos.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 442/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ADRIANA PEREIRA MARTINEZ**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares entre os dias 11/11/2019 à 10/12/2019 referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 443/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **WANDERLEY AMADOR**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Guardião, suas férias regulamentares entre os dias 01/11/2019 à 30/11/2019 referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 207/2019

Pág. 3

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)